



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE - FURG
COORD CUR DE PG EM CIÊNCIAS DA SAÚDE



PORTARIA Nº 1941/2024

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução Normativa GR/FURG nº 1/2021, de 27 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão dos Grupos de Trabalho, instituída pela Portaria nº 1367/2024, de 1 de julho de 2024.

Art. 2º Designar a servidora ROMINA BUFFARINI, representante docente junto à Comissão do Grupo de Trabalho de Internacionalização.

Art. 3º Manter os demais membros da Comissão, conforme segue:

Grupo de Trabalho de Autoavaliação, Planejamento Estratégico e Acompanhamento de Egressos:

FLAVIO MANOEL RODRIGUES DA SILVA JUNIOR – Representante Docente;

MARIANA APPEL HORT – Representante Docente;

DAIANE DIAS – Representante Docente;

SIMONE RODRIGUES ZABOLOTNY – Representante TAE;

LIVIA DA SILVA FREITAS – Representante Discente; e

PÂMELA DOS SANTOS MILANO – Representante Discente.

Grupo de Trabalho de Impacto Social e Regional:

VANICE RODRIGUES POESTER – Representante Docente;

MIRELLE DE OLIVEIRA SAES – Representante Docente;

LUIS FERNANDO GUERREIRO – Representante Externo;

NIELY GALEÃO DA ROSA MORAES - Representante Discente; e

BRUNA ABBUD DA SILVA – Representante Discente.

Grupo de Trabalho de Internacionalização:

MELISSA ORZECOWSKI XAVIER – Representante Docente;

CRISTIANA LIMA DORA – Representante Docente;

PEDRO EDUARDO ALMEIDA DA SILVA – Representante Docente;

FERNANDA OLIVEIRA REIS - Representante Discente; e

LUCIA EMANUELI SCHIMITH – Representante Discente.

Grupo de Trabalho de Impacto tecnológico:

DANIELA FERNANDES RAMOS SOARES – Representante Docente;

CARLOS JAMES SCAINI – Representante Docente;

NATALIA POPIOREK DOS SANTOS - Representante Discente; e

TAINARA STEFFENS – Representante Discente.

Art. 4º Os GTs terão duração de 180 dias, contada do ato de designação de seus membros.

Art. 5º Os GTs estarão automaticamente extintos após apresentação do relatório final com a descrição das atividades realizadas, resultados alcançados e propostas formuladas. O relatório deverá apresentar o levantamento das ações do PPGCS na temática, bem como destacar os pontos fortes e pontos fracos do PPGCS e enumerar metas para o próximo quadriênio.

Art. 6º A participação nos GTs será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

Em 21 de agosto de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Flavio Manoel Rodrigues da Silva Junior**, **Coordenador de Curso**, em 21/08/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.furg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0263107** e o código CRC **4A2E6717**.